



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 367/2016

Reverte a cota-parte da pensão temporária de William de Andrade Caldas, em favor da co-beneficiária Larissa Caldas Albuquerque.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

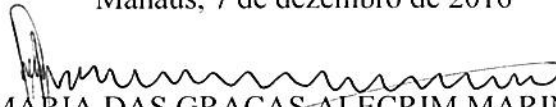
CONSIDERANDO a Informação nº 174/2016, o Parecer Jurídico nº 442/2016 e o que consta no Processo Eletrônico TRT nº MA-69/2016,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Jorge Alvaro Marques Guedes e Ruth Barbosa Sampaio, que indeferiam a reversão da pensão, por falta de prova de que o beneficiário que atingiu a maioria não seja estudante universitário:

Art. 1º Reverter a cota-parte da pensão temporária de WILLIAM DE ANDRADE CALDAS, por haver atingido a maioria (21 anos), em favor da co-beneficiária da pensão temporária, a menor LARISSA CALDAS DE ALBUQUERQUE, que passará a perceber 100% (cem por cento) do benefício, com efeitos financeiros a contar de outubro/2016, com base nos arts. 222, I, e 223, I, ambos da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de dezembro de 2016


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora-Presidente do TRT da 11ª Região